



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 14-2022

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA E A EMPRESA INOVENSTEC COMERCIO E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ELETROELETRONICOS LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 16.234.544/0001-58, com sede na Av. Manoel Ribeiro Carneiro, Nº 327, Centro, 45848-000, Itabela-Ba, neste ato representado por seu presidente, Sr. **PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, vereador/presidente, portador da cédula de identidade nº 0648858448 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 955.844.395-68, residente na Rua Santos Dumont, nº 478, Bairro Centro, Itabela/BA, CEP: 45.848-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa "**INOVENSTEC COMERCIO E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ELETROELETRONICOS LTDA**", situada na Rua General Castelo Branco nº361, Andar 01B, Bairro Bandeirantes, Itabela, Bahia, inscrita no CNPJ sob nº. **32.139.568/0001-84**, Representada neste ato por seu sócio administrador Srº. **ALUS NERES DA SILVA**, portador do CNH nº **05464099700** e CPF nº **796.607.625-34**, doravante denominando-se simplesmente de **CONTRATADA**; firmam o presente Contrato, decorrente da homologação da **Dispensa de Licitação n.º 12/2022**, pelo Presidente da Câmara Municipal de Itabela; sujeitando-se os contratantes à Lei Federal n.º 8.666/93 e das cláusulas a seguir.

Cláusula Primeira – Do Objeto

Fornecimento de materiais de limpeza e gêneros alimentícios, para manutenção da Câmara Municipal", nos termos do **Processo Administrativo nº 14/2022** e do ato que homologou a **Dispensa de Licitação nº 12/2022**.

Cláusula Segunda – Da mão de Obra

Acordam as partes contraentes que o cumprimento da objeto, bem como a entrega dos produtos, ora definido será através de mão-de-obra inteiramente a cargo e responsabilidade da **CONTRATADA**.

Cláusula Terceira – Da Vigência

O prazo de execução do presente contrato, será o período de **09 de março de 2022 à 31 de Dezembro de 2022**, contados da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Do Valor

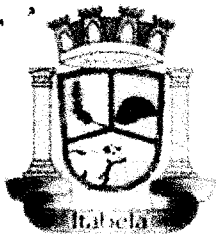
O valor global estimado do presente contrato será **R\$ 15.551,91 (Quinze mil quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e um centavos)**.

Cláusula Quinta – Do Termo Aditivo

As alterações decorrentes do presente contrato só poderão ser realizadas, mediante Termo Aditivo.

Cláusula Sexta – Da Forma De Pagamento

O pagamento dos produtos objeto do contrato será realizado de acordo com consumo efetivamente realizado, até completar o valor global estimado deste. O contrato deverá ser executado, fielmente, pelos



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA ESTADO DA BAHIA

participes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Cláusula Sétima - Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão da seguinte dotação:

UNIDADE: 01.01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

ATIVIDADE: 01.031.0001.4.001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30-00-MATERIAL DE CONSUMO

Cláusula Oitava - Da Rescisão

O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo consenso, através da via judicial, na hipótese de transgressão a qualquer cláusula constante do presente.

Cláusula Nona – Das Sanções

Fica estabelecida a multa de 2% (dois por cento) do valor do Contrato, para quaisquer das partes que deixar de cumprir as cláusulas do presente instrumento.

Cláusula Décima - Do Foro

Fica eleito o Fórum da Comarca de Itabela-BA, para ajuizamento de quaisquer questões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acertados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta os efeitos legais esperados.

Itabela-BA, 09 de Março de 2022.


CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

Pedro Antônio Ribeiro Da Silva

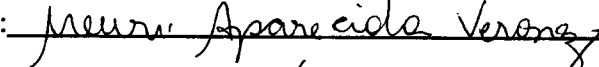
Contratante


INOVENSTEC COMERCIO E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM ELETROELETRONICOS LTDA

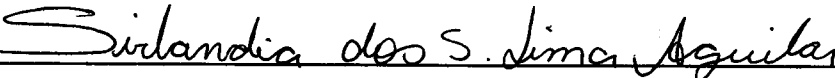
Alus Neres Da Silva

Contratada

Testemunhas:

Assinatura:  _____

RG Nº: 0767872142 SSP/BA

Assinatura:  _____

RG Nº: 09.799.335-00-SSP/BA.